

Plano de Transformação Digital da UFPel (em construção)

1 Informações Gerais

1.1 Vinculação

Universidade Federal de Pelotas (UFPel)

1.2 Objeto

Plano de Transformação Digital (PTD)

1.3 Vigência

Agosto de 2022 a Dezembro de 2023

1.3 Instância Estratégica do PTD

Comitê de Governança Digital (CGD) – Portaria nº 2200, de 30/12/2022

1.4 Gerência do PTD

Superintendência de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (SGTIC)
e-mail: sgtic@ufpel.edu.br – Telefone: (53) 3284-4020

1.5 Gerente do PTD

Júlio Carlos Balzano de Mattos
e-mail: julio.mattos@ufpel.edu.br

2 Objetivos do PTD-UFPel

A iniciativa segue o disposto em cinco decretos: o Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, que institui a Plataforma de Cidadania Digital e dispõe sobre a oferta dos serviços públicos digitais, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, que regulamenta dispositivos da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, institui o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF como instrumento suficiente e substitutivo para a apresentação de dados do cidadão no exercício de obrigações e direitos e na obtenção de benefícios, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário; o Decreto nº 9.723, de 11 de março de 2019, que altera o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, o Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, e o Decreto nº 9.492, de 5 setembro de 2018, para instituir o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF como instrumento suficiente e substitutivo da apresentação de outros documentos do cidadão no exercício de obrigações e direitos ou na obtenção de benefícios e regulamentar dispositivos da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e; o Decreto nº 9.756, de 11 de abril 2019, que institui o portal único “gov.br” e dispõe sobre as regras de unificação dos canais digitais do Governo federal e; o Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. Tomada como uma agenda prioritária do governo brasileiro, a Transformação Digital é uma tendência global que busca otimizar e simplificar a relação entre governo e cidadão, tornando a gestão pública ainda mais eficiente. Investir em ações de Transformação Digital no setor público significa colocar foco em oferecer aos cidadãos e empresas serviços públicos de qualidade, com menos gasto de tempo e recursos.

3. Metodologia

A metodologia adotada à consecução do presente PTD-UFPel (2022-2023) segue a estratégia sugerida pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do MEC às IFES, durante Plenária, via webconferência, realizada no dia 15/07/2022, às 16:30.

A seguir, apresenta-se o fluxo de pactuação à formalização do PTD-UFPel (2022-2023), firmado entre a Universidade Federal de Pelotas (UFPel), através de seu Comitê de Governança Digital (CGD), com a Secretaria de Modernização da Presidência da República - SEME/PR e Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia - SGD/ME.

Elaboração e Pactuação do Plano de Transformação da instituição:



* Envio p/ governodigital@economia.gov.br

4. Ações propostas

A seguir, serão apresentadas as ações propostas pela UFPel, por meio de seu Comitê de Governança Digital (CGD), no âmbito do seu PDT-UFPel (2022-2023):

Nome da ação ou serviço	Volume anual (estimado)	Há canal digital ao serviço?	É solicitada digitação do CPF?	Ação*
Matricular-se em curso de graduação	5000	Sim	Sim	Integração
Matricular-se em curso de pós-graduação	2000	Sim	Sim	Integração
Matricular-se em curso de extensão	7500	Não	Sim	Transformação
Obter diploma ou 2ª via de diploma de curso de graduação	3000	Sim	Sim	Integração
Obter diploma ou 2ª via de diploma de pós-graduação	1000	Sim	Sim	Integração
Participar de processo seletivo para curso de graduação	10000	Sim	Sim	Integração
Participar de processo seletivo para curso de pós-graduação	1000	Não	Sim	Transformação
Registrar diplomas de instituições de ensino superior	100	Sim	Sim	Integração

* Ações:

- **Transformação:** para serviços que não possuem canal digital de solicitação. Inclui a automação (desenvolvimento de canal digital para solicitação, acompanhamento e entrega do serviço) e a integração com Login Único, Módulo de Avaliação de Serviços e Cadastro Base do CPF.

- **Integração:** para serviços que já possuem canal digital de prestação. Inclui a integração com Login Único, Módulo de Avaliação de Serviços e Cadastro Base do CPF.

Reitera-se que as ações de “transformação” deverão enquadrar-se como de “integração” até o final de 2023.